

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 12/2017

Processo nº. 96/2017

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para realização de levantamento planialtimétrico na estrada que liga a Comunidade de São Luiz do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

PRESTADOR DO SERVIÇO: NUPPEMAFI – NÚCLEO, PESQUISAS E MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.627.754/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 7.620,00 (Sete mil seiscentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de outubro de 2017.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal